Câmara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

L E I Nº 1.137

Autoria venda de bens em hasta pública.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a venderem / hasta pública, um lote de terreno situado à Praça / Mestre Flávio, nesta cidade, pelo preço mínimo de / hum mil cruzeiros (CR$1.000,00), e mede:de frente, / oito(08) metros; de fundo, dez metros e setenta centímetros (10,70 ms);do lado direito, dez (dez) metros; e, pela esquerda, também dez (10) metros.

§ único-O referido terreno constante do art.1º desta lei, confronta e divide: pela frente, com a referida Praça / Mestre Flávio; pela esquerda, com a Rua Marechal Deodoro; pela direita, com a Rua Tiradentes; e, pelos / fundos, com Alcides de Oliveira Sobrinho.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de março de 1.975